



Projeto de Lei **PL./0358.6/2016**

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Lourenço D'oeste/SC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Lourenço D'oeste/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II- atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III- certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV- balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Valdir Cobalchini

Lido no Expediente
105ª Sessão de 10/11/16
As Comissões de:
(05) Justiça
(14) Valdir Cobalchini
Secretário



Justificativa

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Lourenço D'oeste/SC, promove relevante trabalho social e de saúde, voltado para tratamento do câncer, no município sede e na região, buscando através do presente projeto a declaração de utilidade pública estadual, visando fomentar sua atuação com a comunidade.

Neste sentido, solicito aos meus nobre pares a aprovação da presente proposição.